

**PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO 2022.1**

**- COLABORADOR -**

**REGULAMENTO**

“INDIQUE UM AMIGO – COLABORADOR” - trata-se de uma campanha de incentivo aos colaboradores para indicar possíveis ingressantes aos cursos de graduação ofertados no processo seletivo 2022.1 e ingressantes na Pós-Graduação nas modalidades presencial e à distância em IES do Grupo Tiradentes, exceto para o curso de Medicina e Odontologia. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

**1. DA PROMOÇÃO**

1.1 O Grupo Tiradentes irá conceder um prêmio de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao colaborador que indicar um amigo (não há restrições em caso de parentescos) para os cursos da Graduação e Pós-Graduação na modalidade presencial. Para os indicados nos cursos de Graduação EAD e Pós-Graduação à distância, o prêmio será de R\$ 30,00 (trinta reais) por aluno indicado, observando as regras contidas no item 2 deste regulamento.

1.2 No caso da graduação, entende-se por amigo indicado, o aluno ingressante através do processo de Vestibular/Enem, Portador de Diploma, Transferência Externa e reabertura de matrícula, devidamente matriculado e com a confirmação de pagamento da matrícula.

1.3 Referente à Pós-Graduação, considera-se como amigo indicado aquele que realiza a inscrição, matricula-se na Instituição, efetiva o pagamento da matrícula, assina o contrato de prestação de serviço e inicia o curso, sendo condição a formação de turma até o período de apuração da campanha.

**2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES**

2.1 Será considerado participante do Programa “INDIQUE UM AMIGO - COLABORADOR” aquele que estiver com o contrato de trabalho vigente no período correspondente à campanha. Não serão elegíveis ao prêmio previsto neste regulamento os colaboradores que forem desligados antes da data do efetivo pagamento.

2.2 Não participam da presente campanha, os colaboradores ocupantes de cargos que atuam diretamente relacionados a captação de alunos, a exemplo de: Consultores de Negócio, Consultores Educacionais, Supervisores Comerciais, Diretor de Negócios, Operadores de Televendas/central CVT, etc. Outros cargos, dentro do critério estabelecido, podem ser incluídos como exceção à campanha.

2.3 As campanhas de Indique um Amigo (aluno e colaborador) não são cumulativas. Caso o colaborador também seja aluno, ele receberá o benefício referente a campanha Indique um Amigo como aluno, conforme regulamento vigente.

2.4 O colaborador participante deverá fornecer o número do CPF ao candidato indicado, para que este informe o referido número, no ato da inscrição do processo seletivo 2022.1 ou, ainda, quando iniciar o processo de reabertura de matrícula, no site da respectiva instituição ([www.unit.br](http://www.unit.br) e [www.fslf.com.br](http://www.fslf.com.br)).

2.5 O colaborador participante receberá em única parcela, o prêmio de R\$ 60,00 e/ou R\$ 30,00, de acordo com a modalidade escolhida pelo amigo indicado, se atendidas às seguintes condições:

I. O prêmio renunciado será de direito ao colaborador participante se o(s) aluno(s) indicado(s) for(em) aprovado(s) no processo seletivo 2022.1 e efetuar(em) o pagamento da matrícula.

II. O prêmio não será válido caso a matrícula do candidato indicado possua os seguintes status: cancelada, trancada ou abandonada, no momento da apuração dos resultados. O prêmio também não se abrange aos alunos ingressantes através dos Processos Seletivos FIES e PROUNI.

### 3. PERÍODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento do valor do (s) prêmio (s) referente (s) a (s) indicações para a graduação presencial será realizado através de folha de pagamento do mês de maio/2022 a ser creditada no mês de junho/2022. Para as indicações direcionadas a graduação à distância e a pós-graduação (presencial e a distância), o pagamento será realizado na folha referente ao mês de julho/2022 com crédito em agosto/2022

3.1.1 O prêmio conquistado é nominal e intransferível não sendo possível realizar, em qualquer hipótese, o repasse a terceiros.

3.1.2 Será automaticamente cancelado o direito ao valor do prêmio, não cabendo recurso, caso haja a inobservância ao item 2.5 - II, cancelamento, trancamento e/ou desistência do curso.

### 4. DO PRAZO

4.1. A campanha "INDIQUE UM AMIGO - COLABORADOR" terá validade para indicações realizadas nos períodos abaixo:

<b>MODALIDADE/IES</b>	<b>PERÍODO</b>
Graduação presencial – UNIT SE	04/10/2021 a 08/04/2022
Graduação presencial – UNIT AL	04/10/2021 a 08/04/2022
Graduação presencial – UNIT PE	04/10/2021 a 08/04/2022
Graduação à distância	23/11/2021 a 01/06/2022
Pós-Graduação presencial e à distância – todas as IES	23/11/2021 a 01/06/2022

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 O Grupo Tiradentes não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer caso não atenda integralmente a este regulamento.

5.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão o direito ao valor do prêmio, caso houver.

5.3. A adesão à promoção “INDIQUE UM AMIGO 2022.1” implicará, por parte do colaborador, na cessão gratuita dos direitos sobre sua imagem e seu nome à IES do Grupo Tiradentes a que pertencer, a seu critério para fins de utilização na mídia ou em peças publicitárias, relacionadas a esta campanha, divulgadas em todo território nacional e/ou no exterior.

5.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelas Diretorias: Financeira, Gente e Carreira e Jurídica do Grupo Tiradentes.

**Matheus da Silva Galvão**

**Diretor Financeiro**

CÓPIA NÃO CONTROLADA